

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL**  
**CONCORRÊNCIA N.º 002/2022/PMC**  
**ATA DE JULGAMENTO DO PLANO DE COMUNICAÇÃO PUBLICITÁRIA**  
**ENVELOPE N.º 01 - VIA NÃO IDENTIFICADA**



Aos 09 (nove) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, reuniu-se neste Município de Castanhal/Pará, a Subcomissão Técnica de julgamento, composta pelos Senhores: Rodrigo de Jesus Almeida Lopes, Nielle Carvalho Alves e Christiane de Almeida Dias Pirixan, para realizar a análise e julgamento das propostas técnicas do Plano de Comunicação Publicitária das agências participantes da concorrência identificada em epígrafe.

Aberto os trabalhos, a Comissão recebeu 06 (seis) envelopes nomeados como Envelope n.º 01 - Via Não identificada, correspondentes a cada uma das 06 (seis) empresas participantes do certame, aos quais, para seu controle, a subcomissão nominou da seguinte forma, associando número ao título de cada Plano contido nos envelopes: Campanha 1 - CASTANHAL MAIS LIMPA, Campanha 2 - PACTO POR UMA CASTANHAL MAIS LIMPA, Campanha 3 - CIDADE LIMPA JÁ, Campanha 4 - QUEM JOGA O LIXO NA LIXEIRA, JOGA LIMPO COM CASTANHAL, Campanha 5 - CASTANHAL LIMPA É MAIS LEGAL e Campanha 6 - LIXO NÃO RIMA COM A CIDADE.

A análise e julgamento das propostas foram efetuadas com base nos termos estabelecidos pelo edital do certame e a Lei n.º 12.232/2010, que estabelecem a pontuação máxima para o plano de comunicação publicitária em 60 (sessenta) pontos, divididos entre o Raciocínio Básico (10 pontos), Estratégia de Comunicação Publicitária (20 pontos), Ideia Criativa (20 pontos) e Estratégia de Mídia e não-Mídia (10 pontos).

Cada membro da Subcomissão Técnica avaliou individualmente o conteúdo dos envelopes e atribuiu notas para os itens analisados em cada um dos Planos de Comunicação, registrando igualmente as devidas justificativas para as notas atribuídas.

As planilhas a seguir apresentaram o detalhamento das notas atribuídas pelos membros da Subcomissão Técnica a cada item dos Planos de Comunicação Publicitária apresentados, dentro dos limites e especificações determinadas pelo edital, com seus somatórios e a respectivas média que determina a pontuação final.

**IDENTIFICAÇÃO DOS AVALIADORES:**

AVALIADOR 1: Rodrigo de Jesus Almeida Lopes

AVALIADOR 2: Nielle Carvalho Alves

AVALIADOR 3: Christiane de Almeida Dias Pirixan

Rodrigo  
LOPES

Nielle  
Alves

B

A

CP

hl

CP

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL  
CONCORRÊNCIA N.º 002/2022/PMC  
ATA DE JULGAMENTO DO PLANO DE COMUNICAÇÃO PUBLICITÁRIO  
ENVELOPE N.º 01 - VIA NÃO IDENTIFICADA



CAMPANHA N.º 01 - CASTANHAL MAIS LIMPA

	Avaliador 1	Avaliador 2	Avaliador 3	Soma	Nota média
Raciocínio Básico	10	9,8	8	27,8	9,27
Estratégia Publicitária	18	18,5	14,8	51,3	17,10
Ideia Criativa	19,7	19,9	15,92	55,52	18,51
Estratégia Mídia e não-mídia	10	10	8	28	9,33
					54,21

JUSTIFICATIVAS:

Especificações do edital: A proposta cumpriu parte das especificações exigidas em edital, mas não apresentou proposta de rádio da PARAENSE FM.

Ideia Criativa: A ideia criativa foi boa, mas pouco hábil já que, no caso de outdoor, seriam exigidas 05 placas para a compreensão da campanha como um todo.

Parecer final: A empresa cumpriu com os critérios exigidos, mas a proposta não satisfaz enquanto mídia de compreensão irrestrita a todos os públicos.

Rodrigo  
Lopes

Nelson  
Silva

B

A

10

B

B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL**  
**CONCORRÊNCIA N.º 002/2022/PMC**  
**ATA DE JULGAMENTO DO PLANO DE COMUNICAÇÃO PUBLICITÁRIO**  
**ENVELOPE N.º 01 - VIA NÃO IDENTIFICADA**



CAMPANHA N.º 02 - PACTO POR UMA CASTANHAL MAIS LIMPA

	Avaliador 1	Avaliador 2	Avaliador 3	Soma	Nota média
Raciocínio Básico	9,9	9,8	10	29,7	<b>9,9</b>
Estratégia Publicitária	19,6	19,8	19	58,4	<b>19,47</b>
Ideia Criativa	19	18	18	55	<b>18,33</b>
Estratégia Mídia e não-mídia	10	10	9	29	<b>9,67</b>
					<b>57,37</b>

**JUSTIFICATIVAS:**

Especificações do edital: A proposta cumpriu as especificações exigidas em edital.  
 Ideia Criativa: A ideia criativa foi boa e exige uma compreensão mais elevada da mensagem; o destaque para a sílaba -XO da palavra LIXO não deixa claro o objetivo da campanha dificultando a compreensão por parte do público em geral.  
 Parecer final: A empresa cumpriu com os critérios exigidos, mas a proposta não satisfaz enquanto mídia de compreensão irrestrita a todos os públicos.

*RODRIGO LOPES*

*Nelson Alves*

*B*

*A*

*no*

*A*

*A*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL**  
**CONCORRÊNCIA N.º 002/2022/PMC**  
**ATA DE JULGAMENTO DO PLANO DE COMUNICAÇÃO PUBLICITÁRIO**  
**ENVELOPE N.º 01 - VIA NÃO IDENTIFICADA**



CAMPANHA N° 3 – CIDADE LIMPA JÁ

	Avaliador 1	Avaliador 2	Avaliador 3	Soma	Nota média
Raciocínio Básico	10	10	8	28	9,33
Estratégia Publicitária	19,9	20	16	55,9	18,63
Ideia Criativa	19,8	19,9	15,92	55,62	18,54
Estratégia Mídia e não-mídia	10	10	8	28	9,33
					55,83

**JUSTIFICATIVAS:**

Especificações do edital: A proposta cumpriu as especificações exigidas em edital.  
 Ideia Criativa: A ideia criativa foi boa e inovadora ao estabelecer referência à luta (boxe) contra o lixo e, no aspecto visual, considerou-se de fácil compreensão com o público.  
 Parecer final: A empresa cumpriu os critérios exigidos para apresentação da proposta.

*RODRIGO LOPES*

*Niell Alves*

*B*

*A*

*20*

*[Signature]*

*[Signature]*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL**  
**CONCORRÊNCIA N.º 002/2022/PMC**  
**ATA DE JULGAMENTO DO PLANO DE COMUNICAÇÃO PUBLICITÁRIO**  
**ENVELOPE N.º 01 - VIA NÃO IDENTIFICADA**



CAMPANHA N° 4 – QUEM JOGA O LIXO NA LIXEIRA, JOGA LIMPO COM CASTANHAL

	Avaliador 1	Avaliador 2	Avaliador 3	Soma	Nota média
Raciocínio Básico	10	8	8	26	8,67
Estratégia Publicitária	15	16,5	13,2	44,7	14,9
Ideia Criativa	19,8	19,9	15,92	55,62	18,54
Estratégia Mídia e não-mídia	10	10	8	28	9,33
					<b>51,44</b>

**JUSTIFICATIVAS:**

Especificações do edital: A proposta cumpriu parte das especificações exigidas em edital e a proposta contém apenas 02 emissoras de rádio locais, além de ser a de maior valor contratual.

Ideia Criativa: A ideia criativa apesar de bem estruturada não teve uma execução proporcional à ideia e a solução especificada em edital

Parecer final: A empresa cumpriu parcialmente os critérios exigidos para apresentação da proposta não contemplando o edital em sua totalidade.

*Rodrigão LOPES*

*Neli S/S*

*B*

*A*

*ll*

*J*

*SA*

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL  
CONCORRÊNCIA N.º 002/2022/PMC  
ATA DE JULGAMENTO DO PLANO DE COMUNICAÇÃO PUBLICITÁRIO  
ENVELOPE N.º 01 - VIA NÃO IDENTIFICADA



CAMPANHA N.º 5 – CASTANHAL LIMPA É MAIS LEGAL

	Avaliador 1	Avaliador 2	Avaliador 3	Soma	Nota média
Raciocínio Básico	10	10	8	28	9,33
Estratégia Publicitária	19,9	19	15,92	54,82	18,27
Ideia Criativa	19,8	19,9	15,92	55,62	18,54
Estratégia Mídia e não-mídia	10	10	8	28	9,33
					55,47

JUSTIFICATIVAS:

Especificações do edital: A proposta cumpriu as especificações exigidas em edital.  
Ideia Criativa: A ideia criativa apesar de bem estruturada, não apresentou caráter apelativo inovador para uma campanha de mobilização e adesão popular.  
Parecer final: A empresa cumpriu os critérios exigidos para apresentação da proposta.

Rodriges  
ZOPES

Niela  
Alves

B

A

ll

8

87

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL**  
**CONCORRÊNCIA N.º 002/2022/PMC**  
**ATA DE JULGAMENTO DO PLANO DE COMUNICAÇÃO PUBLICITÁRIO**  
**ENVELOPE N.º 01 - VIA NÃO IDENTIFICADA**



CAMPANHA N° 6 – LIXO NÃO RIMA COM A CIDADE

	Avaliador 1	Avaliador 2	Avaliador 3	Soma	Nota média
Raciocínio Básico	10	9,9	8	27,9	9,3
Estratégia Publicitária	15	17	15	47	15,67
Ideia Criativa	19,5	18,9	15,60	54	18
Estratégia Mídia e não-mídia	10	9,8	8	27,8	9,27
					<b>52,24</b>

**JUSTIFICATIVAS:**

Especificações do edital: A proposta cumpriu parte das especificações exigidas em edital, mas não apresentou mídia em CD e nem P.I. de todas as rádios locais.

Ideia Criativa: A ideia criativa apesar de bem estruturada não continha uma execução proporcional à ideia de convencimento da população à adesão da campanha.

Parecer final: A empresa cumpriu parte dos critérios exigidos, para apresentação da proposta não contemplando o edital em sua totalidade.

Após a avaliação realizada pela Subcomissão Técnica de julgamento, obtendo-se as médias das notas atribuídas pelos seus membros, chegou-se à seguinte classificação:

- 1º LUGAR: CAMPANHA N.º 2 Pacto por uma Castanhal mais limpa
- 2º LUGAR: CAMPANHA N.º 3 Cidade limpa já
- 3º LUGAR: CAMPANHA N.º 5 Castanhal limpa e mais legal
- 4º LUGAR: CAMPANHA N.º 1 Castanhal mais limpa
- 5º LUGAR: CAMPANHA N.º 6 Lixo não rima com a cidade
- 6º LUGAR: CAMPANHA N.º 4 Quem joga lixo na lixeira, joga limpo com Castanhal

RODRIGO  
ZOPES

Nilda  
Silva

B

A

RL

A

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL  
CONCORRÊNCIA N.º 002/2022/PMC  
ATA DE JULGAMENTO DO PLANO DE COMUNICAÇÃO PUBLICITÁRIO  
ENVELOPE N.º 01 - VIA NÃO IDENTIFICADA

As planilhas de notas e os termos das justificativas apresentados neste documento, representam o resultado da avaliação realizada pela Subcomissão Técnica, que encaminha a presente ata de julgamento à Comissão Permanente de Licitação, lida e assinada pelos seus membros.



Subcomissão Técnica

*RODRIGO DE JESUS ALMEIDA LOPES*  
RODRIGO DE JESUS ALMEIDA LOPES

*Nielle Carvalho Alves*  
NIELLE CARVALHO ALVES

CHRISTIANE DE ALMEIDA DIAS PIRIXAN

gov.br

Documento assinado digitalmente  
CHRISTIANE DE ALMEIDA DIAS PIRIXAN  
Data: 30/03/2023 10:14:59-0300  
Verifique em <https://validar.lti.gov.br>

*RODRIGO LOPES*

*Nielle Alves*

*B*

*A*

*1260*

*[Signature]*

*[Signature]*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL**  
**CONCORRÊNCIA N.º 002/2022/PMC**  
**ATA DE JULGAMENTO DA CAPACIDADE DE ATENDIMENTO, REPERTÓRIO**  
**E RELATO DE SOLUÇÕES DE PROBLEMA DE COMUNICAÇÃO**  
**ENVELOPE N.º 03 - VIA IDENTIFICADA**



Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, reuniu-se neste Município de Castanhal/Pará, a Subcomissão Técnica de julgamento, composta pelos Senhores: Rodrigo de Jesus Almeida Lopes, Nielle Carvalho Alves e Christiane de Almeida Dias Pirixan, para realizar a análise e julgamento da capacidade de atendimento, repertório e relatos de soluções de problema de comunicação apresentados pelas agências participantes da concorrência identificada em epígrafe.

Aberto os trabalhos, a Comissão recebeu 06 (seis) envelopes n.º 03 das seguintes agências: GALVÃO COMUNICAÇÃO LTDA EPP, DC 3 COMUNICAÇÃO LTDA., BASTOS PROPAGANDA LTDA., C8 COMUNICAÇÃO LTDA., IVO AMARAL PUBLICIDADE LTDA. e GIL PUBLICIDADE LTDA.

De acordo com os termos estabelecidos pelo respectivo edital, a pontuação máxima prevista para esta etapa é assim distribuída: Capacidade de Atendimento: 10 (dez) pontos, Repertório: 05 (cinco) pontos e Relatos de Soluções de Problema: 05 (cinco) pontos, perfazendo um total de 20 (vinte) pontos possíveis.

A Subcomissão Técnica analisou e avaliou o material contido nos envelopes e cada um dos membros atribuiu notas cujos somatórios e medias aparecem nas tabelas abaixo, devidamente justificadas:

**IDENTIFICAÇÃO DOS AVALIADORES:**

AVALIADOR 1: Rodrigo de Jesus Almeida Lopes  
 AVALIADOR 2: Nielle Carvalho Alves  
 AVALIADOR 3: Christiane de Almeida Dias Pirixan

**GALVÃO COMUNICAÇÃO LTDA EPP**

QUESITO	POTUAÇÃO MÁXIMA	Avaliador 1	Avaliador 2	Avaliador 3	Soma	Nota média
Capacidade de Atendimento	10	10	10	10	30	10
Repertório	05	05	05	05	15	05
Relato de Soluções de Problemas de Comunicação	05	05	05	05	15	05
<b>SOMATÓRIO</b>	<b>20</b>	<b>20</b>	<b>20</b>	<b>20</b>	<b>60</b>	<b>20</b>

RODRIGO LOPES

Nielle Alves

ll

B

A

CS

B

B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL**  
**CONCORRÊNCIA N.º 002/2022/PMC**  
**ATA DE JULGAMENTO DA CAPACIDADE DE ATENDIMENTO, REPERTÓRIO**  
**E RELATO DE SOLUÇÕES DE PROBLEMA DE COMUNICAÇÃO**  
**ENVELOPE N.º 03 - VIA IDENTIFICADA**



**CAPACIDADE DE ATENDIMENTO**

A empresa demonstrou através das informações prestadas, ter boa instalações e vasto leque de profissionais capacitados em sua sede. Comprometeu-se a instalar estrutura e equipe na cidade, como exigido em edital, o que é fundamental.

**REPERTÓRIO**

As peças publicitárias apresentadas mostram elevado nível de qualidade de seu trabalho e, certamente, reúne condições para atender a Prefeitura Municipal de Castanhal.

**RELATO DE SOLUÇÕES DE PROBLEMA**

A empresa apresentou seus exemplos concretos de campanhas bem sucedidas em que o objetivo foi alcançado, de acordo com as informações prestadas, reunindo condições de atender a Prefeitura.

**DC 3 COMUNICAÇÃO LTDA.**

QUESITO	POTUAÇÃO MÁXIMA	Avaliador 1	Avaliador 2	Avaliador 3	Soma	Nota média
Capacidade de Atendimento	10	10	10	10	30	10
Repertório	05	05	05	05	15	05
Relato de Soluções de Problemas de Comunicação	05	05	05	05	15	05
<b>SOMATÓRIO</b>	<b>20</b>	<b>20</b>	<b>20</b>	<b>20</b>	<b>60</b>	<b>20</b>

**CAPACIDADE DE ATENDIMENTO**

A empresa demonstrou através das informações prestadas, ter boa instalações e vasto leque de profissionais capacitados em sua sede. Comprometeu-se a instalar estrutura e equipe na cidade, como exigido em edital, o que é fundamental.

**REPERTÓRIO**

As peças publicitárias apresentadas mostram elevado nível de qualidade de seu trabalho e, certamente, reúne condições para atender a Prefeitura Municipal de Castanhal.

Rodrigo  
ZOPES

Wielke  
Alves

B

J

B

\$

10

Handwritten signature

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL**  
**CONCORRÊNCIA N.º 002/2022/PMC**  
**ATA DE JULGAMENTO DA CAPACIDADE DE ATENDIMENTO, REPERTÓRIO**  
**E RELATO DE SOLUÇÕES DE PROBLEMA DE COMUNICAÇÃO**  
**ENVELOPE N.º 03 - VIA IDENTIFICADA**



**RELATO DE SOLUÇÕES DE PROBLEMA**

A empresa apresentou seus exemplos concretos de campanhas bem sucedidas em que o objetivo foi alcançado, de acordo com as informações prestadas, reunindo condições de atender a Prefeitura.

**BASTOS PROPAGANDA LTDA.**

QUESITO	POTUAÇÃO MÁXIMA	Avaliador 1	Avaliador 2	Avaliador 3	Soma	Nota média
Capacidade de Atendimento	10	10	10	10	30	10
Repertório	05	05	05	05	15	05
Relato de Soluções de Problemas de Comunicação	05	05	05	05	15	05
<b>SOMATÓRIO</b>	<b>20</b>	<b>20</b>	<b>20</b>	<b>20</b>	<b>60</b>	<b>20</b>

**CAPACIDADE DE ATENDIMENTO**

A empresa demonstrou através das informações prestadas, ter boa instalações e vasto leque de profissionais capacitados em sua sede. Comprometeu-se a instalar estrutura e equipe na cidade, como exigido em edital, o que é fundamental.

**REPERTÓRIO**

As peças publicitárias apresentadas mostram elevado nível de qualidade de seu trabalho e, certamente, reúne condições para atender a Prefeitura Municipal de Castanhal.

**RELATO DE SOLUÇÕES DE PROBLEMA**

A empresa apresentou seus exemplos concretos de campanhas bem sucedidas em que o objetivo foi alcançado, de acordo com as informações prestadas, reunindo condições de atender a Prefeitura.

Rodrigio  
20 PES

Nelle  
20 PES

E

\*

20

20

20

20

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL**  
**CONCORRÊNCIA N.º 002/2022/PMC**  
**ATA DE JULGAMENTO DA CAPACIDADE DE ATENDIMENTO, REPERTÓRIO**  
**E RELATO DE SOLUÇÕES DE PROBLEMA DE COMUNICAÇÃO**  
**ENVELOPE N.º 03 - VIA IDENTIFICADA**



**C8 COMUNICAÇÃO LTDA.**

QUESITO	POTUAÇÃO MÁXIMA	Avaliador 1	Avaliador 2	Avaliador 3	Soma	Nota média
Capacidade de Atendimento	10	10	10	10	30	10
Repertório	05	05	05	05	15	05
Relato de Soluções de Problemas de Comunicação	05	05	05	05	15	05
<b>SOMATÓRIO</b>	<b>20</b>	<b>20</b>	<b>20</b>	<b>20</b>	<b>60</b>	<b>20</b>

**CAPACIDADE DE ATENDIMENTO**

A empresa demonstrou através das informações prestadas, ter boa instalações e vasto leque de profissionais capacitados em sua sede. Comprometeu-se a instalar estrutura e equipe na cidade, como exigido em edital, o que é fundamental.

**REPERTÓRIO**

As peças publicitárias apresentadas mostram elevado nível de qualidade de seu trabalho e, certamente, reúne condições para atender a Prefeitura Municipal de Castanhall.

**RELATO DE SOLUÇÕES DE PROBLEMA**

A empresa apresentou seus exemplos concretos de campanhas bem sucedidas em que o objetivo foi alcançado, de acordo com as informações prestadas, reunindo condições de atender a Prefeitura.

**IVO AMARAL PUBLICIDADE LTDA.**

QUESITO	POTUAÇÃO MÁXIMA	Avaliador 1	Avaliador 2	Avaliador 3	Soma	Nota média
Capacidade de Atendimento	10	10	10	10	30	10
Repertório	05	05	05	05	15	05
Relato de Soluções de Problemas de Comunicação	05	05	05	05	15	05

Rodrigo  
ZOPES

Walter  
M...

hl B

A

⊗ ⊗

⊗

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL**  
**CONCORRÊNCIA N.º 002/2022/PMC**  
**ATA DE JULGAMENTO DA CAPACIDADE DE ATENDIMENTO, REPERTÓRIO**  
**E RELATO DE SOLUÇÕES DE PROBLEMA DE COMUNICAÇÃO**  
**ENVELOPE N.º 03 - VIA IDENTIFICADA**



SOMATÓRIO	20	20	20	20	60	20
-----------	----	----	----	----	----	----

**CAPACIDADE DE ATENDIMENTO**

A empresa demonstrou através das informações prestadas, ter boa instalações e vasto leque de profissionais capacitados em sua sede. Comprometeu-se a instalar estrutura e equipe na cidade, como exigido em edital, o que é fundamental.

**REPERTÓRIO**

As peças publicitárias apresentadas mostram elevado nível de qualidade de seu trabalho e, certamente, reúne condições para atender a Prefeitura Municipal de Castanhal.

**RELATO DE SOLUÇÕES DE PROBLEMA**

A empresa apresentou seus exemplos concretos de campanhas bem sucedidas em que o objetivo foi alcançado, de acordo com as informações prestadas, reunindo condições de atender a Prefeitura.

**GIL PUBLICIDADE LTDA.**

QUESITO	POTUAÇÃO MÁXIMA	Avaliador 1	Avaliador 2	Avaliador 3	Soma	Nota média
Capacidade de Atendimento	10	10	10	10	30	10
Repertório	05	05	05	05	15	05
Relato de Soluções de Problemas de Comunicação	05	05	05	05	15	05
SOMATÓRIO	20	20	20	20	60	20

Rodrigo  
Lopes

Nelson  
Alves

3

✱

hl

J

✱

✱

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL**  
**CONCORRÊNCIA N.º 002/2022/PMC**  
**ATA DE JULGAMENTO DA CAPACIDADE DE ATENDIMENTO, REPERTÓRIO**  
**E RELATO DE SOLUÇÕES DE PROBLEMA DE COMUNICAÇÃO**  
**ENVELOPE N.º 03 - VIA IDENTIFICADA**



**CAPACIDADE DE ATENDIMENTO**

A empresa demonstrou através das informações prestadas, ter boa instalações e vasto leque de profissionais capacitados em sua sede. Comprometeu-se a instalar estrutura e equipe na cidade, como exigido em edital, o que é fundamental.

**REPERTÓRIO**

As peças publicitárias apresentadas mostram elevado nível de qualidade de seu trabalho e, certamente, reúne condições para atender a Prefeitura Municipal de Castanhal.

**RELATO DE SOLUÇÕES DE PROBLEMA**

A empresa apresentou seus exemplos concretos de campanhas bem sucedidas em que o objetivo foi alcançado, de acordo com as informações prestadas, reunindo condições de atender a Prefeitura.

Após a avaliação realizada pela subcomissão técnica de julgamento, encontrou-se a seguinte classificação:

NOME DA AGÊNCIA	Capacidade de Atendimento	Repertório	Relato de Soluções de Problemas de Comunicação	TOTAL
GALVÃO COMUNICAÇÃO LTDA.	10	05	05	20
DC3 COMUNICAÇÃO LTDA.	10	05	05	20
BASTOS PROPAGANDA LTDA.	10	05	05	20
C8 COMUNICAÇÃO LTDA.	10	05	05	20
IVO AMARAL PUBLICIDADE LTDA.	10	05	05	20
GIL PUBLICIDADE LTDA.	10	05	05	20

RODRIGO  
20/05

Nelson  
Aves

hd

7

A

B

C

D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL  
CONCORRÊNCIA N.º 002/2022/PMC  
ATA DE JULGAMENTO DA CAPACIDADE DE ATENDIMENTO, REPERTÓRIO  
E RELATO DE SOLUÇÕES DE PROBLEMA DE COMUNICAÇÃO  
ENVELOPE N.º 03 - VIA IDENTIFICADA

As notas estabelecidas nas planilhas e respectivas justificativas foram realizadas por cada membro da subcomissão técnica, a qual encaminha esta Ata de Julgamento para Comissão Permanente de Licitação, depois de lida e assinada por todos os seus membros.

Subcomissão Técnica

*RODRIGO DE JESUS A. LOPES*  
RODRIGO DE JESUS ALMEIDA LOPES

*Nielle Carvalho Alves*  
NIELLE CARVALHO ALVES

CHRISTIANE DE ALMEIDA DIAS PIRIXAN



*B*

*\**

*no*

*ff*

*B*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL**  
**CONCORRÊNCIA N.º 002/2022/PMC**  
**ATA DE JULGAMENTO DO PLANO DE COMUNICAÇÃO PUBLICITÁRIO**  
**ENVELOPE N.º 01 - VIA NÃO IDENTIFICADA**



Aos 04 (quatro) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, reuniu-se neste Município de Castanhal/Pará, a Subcomissão Técnica de julgamento, composta pelos Senhores: Rodrigo de Jesus Almeida Lopes, Nielle Carvalho Alves e Christiane de Almeida Dias Pirixan, para realizar a análise e julgamento do Recurso Administrativo e do Contrarrazões do Recurso, das agências Ivo Amaral e DC3 Comunicação, referente as propostas técnicas do Plano de Comunicação Publicitária das agências participantes da concorrência identificada em epígrafe.

Após a análise dos recursos, o julgamento de cada recurso ficou assim:

Sobre:

**Desclassificação da agência DC3:** Na avaliação da comissão técnica, o argumento apresentado não caberia a Desclassificação da agência, entendemos que a peça Lixocar compõe a campanha. Sobre a questão técnica jurídica do Recurso apresentado, a Sub-comissão técnica encaminha a análise para Comissão Permanente de Licitação.

**Redução das Notas atribuídas para a Licitante DC3:** As notas dos itens 'Ideia Criativa' e 'Estratégia de Mídia e Não Mídia', foram revistas considerando alto o investimento percentual direcionado ao item da peça 'Lixocar, como peça Não mídia. Ficando assim:

CAMPANHA N.º 02 - PACTO POR UMA CASTANHAL MAIS LIMPA

	Avaliador 1	Avaliador 2	Avaliador 3	Soma	Nota média
Raciocínio Básico	9,9	9,8	10	29,7	<b>9,9</b>
Estratégia Publicitária	19,6	19,8	19	58,4	<b>19,47</b>
Ideia Criativa	18,5	18	17,5	54	<b>18</b>
Estratégia Mídia e não-mídia	9	9,5	8,5	27	<b>9</b>
					<b>56,37</b>

Nielle Carvalho Alves

RODRIGO LOPES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL  
CONCORRÊNCIA N.º 002/2022/PMC  
ATA DE JULGAMENTO DO PLANO DE COMUNICAÇÃO PUBLICITÁRIO  
ENVELOPE N.º 01 - VIA NÃO IDENTIFICADA



**Majoração das Nota atribuídas para a recorrente Ivo Amaral:** A comissão não achou pertinente o argumento de majorar as notas. Mantendo assim, as notas já atribuídas anteriormente:

CAMPANHA N° 3 – CIDADE LIMPA JÁ

	Avaliador 1	Avaliador 2	Avaliador 3	Soma	Nota média
Raciocínio Básico	10	10	8	28	9,33
Estratégia Publicitária	19,9	20	16	55,9	18,63
Ideia Criativa	19,8	19,9	15,92	55,62	18,54
Estratégia Mídia e não-mídia	10	10	8	28	9,33
					55,83

As planilhas de notas e os termos das justificativas apresentados neste documento, representam o resultado da avaliação realizada pela Subcomissão Técnica, que encaminha a presente ata de julgamento à Comissão Permanente de Licitação, lida e assinada pelos seus membros.

Subcomissão Técnica

*RODRIGO DE JESUS ALMEIDA LOPES*  
RODRIGO DE JESUS ALMEIDA LOPES

*Nielle Carvalho Alves*  
NIELLE CARVALHO ALVES

CHRISTIANE DE ALMEIDA DIAS PIRIXAN

Secretário da CPL  
**Marcelo Braga dos Santos**  
 Membro da CPL  
**Paulo Sérgio Rodrigues Titan**  
 Prefeito Municipal

# SUPRI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

CONCORRÊNCIA N.º 002/2022/PMC

ATA DE JULGAMENTO DO PLANO DE COMUNICAÇÃO PUBLICITÁRIO  
 ENVELOPE N.º 01 - VIA NÃO IDENTIFICADA

Aos 04 (quatro) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, reuniu-se neste Município de Castanhal/Pará, a Subcomissão Técnica de julgamento, composta pelos Senhores: Rodrigo de Jesus Almeida Lopes, Nielle Carvalho Alves e Christiane de Almeida Dias Pirixan, para realizar a análise e julgamento do Recurso Administrativo e do Contrarrazões do Recurso, das agências Ivo Amaral e DC3 Comunicação, referente as propostas técnicas do Plano de Comunicação Publicitária das agências participantes da concorrência identificada em epígrafe.

Após a análise dos recursos, o julgamento de cada recurso ficou assim:  
 Sobre:

Desclassificação da agência DC3: Na avaliação da comissão técnica, o argumento apresentado não caberia a Desclassificação da agência, entendemos que a peça Lixocar compõe a campanha. Sobre a questão técnica jurídica do Recurso apresentado, a Sub-comissão técnica encaminha a análise para Comissão Permanente de Licitação.

Redução das Notas atribuídas para a Licitante DC3: As notas dos itens 'Ideia Criativa' e 'Estratégia de Mídia e Não Mídia', foram revistas considerando alto o investimento percentual direcionado ao item da peça 'Lixocar, como peça Não mídia. Ficando assim:

CAMPANHA N.º 02 - PACTO POR UMA CASTANHAL MAIS LIMPA

	Avaliador 1	Avaliador 2	Avaliador 3	Soma	Nota média
Raciocínio Básico	9,9	9,8	10	29,7	9,9
Estratégia Publicitária	19,6	19,8	19	58,4	19,47
Ideia Criativa	18,5	18	17,5	54	18
Estratégia Mídia e não-mídia	9	9,5	8,5	27	9
					56,37

Majoração das Nota atribuídas para a recorrente Ivo Amaral: A comissão não achou pertinente o argumento de majorar as notas. Mantendo assim, as notas já atribuídas anteriormente:

CAMPANHA N.º 3 – CIDADE LIMPA JÁ

	Avaliador 1	Avaliador 2	Avaliador 3	Soma	Nota média
Raciocínio Básico	10	10	8	28	9,33
Estratégia Publicitária	19,9	20	16	55,9	18,63
Ideia Criativa	19,8	19,9	15,92	55,62	18,54
Estratégia Mídia e não-mídia	10	10	8	28	9,33
					55,83

As planilhas de notas e os termos das justificativas apresentados neste documento, representam o resultado da avaliação realizada pela Subcomissão Técnica, que encaminha a presente ata de julgamento à Comissão Permanente de Licitação, lida e assinada pelos seus membros.

Subcomissão Técnica

**Rodrigo de Jesus Almeida Lopes**  
**Nielle Carvalho Alves**  
**Christiane de Almeida Dias Pirixan**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
 TOMADA DE PREÇO N.º 004/2019

4.º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO N.º 518/2019-FMS

Contratante: Prefeitura Municipal de Castanhal/Fundo Municipal de Saúde de Castanhal. Contratado: CONSTRUTORA GARCIA LIMA LTDA, inscrita sob o CNPJ n.º 04.041.696/0001-55. Objeto: Contratação de empresa especializada para serviço de construção do centro de saúde da criança, neste Município de Castanhal. O presente Termo Aditivo tem como objeto alteração do valor contratado por conta da Reprogramação dos itens licitado previstos no contrato n.º 518/2019, conforme parecer técnico e CE GIGOV/BE 3173/2020. Fica ajustado o acréscimo de R\$ 83.548,86 (Oitenta e três mil, quinhentos e quarenta reais e oitenta e seis centavos). Castanhal/PA, 22 de maio de 2023. Cristina Andrade Yokote. Secretária Municipal de Saúde-interina.

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Pregão Eletrônico SRP n.º 029/2023-FMS

A Pregoeira tendo em vista a realização de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico através do Sistema de Registro de Preços n.º 029/2023-FMS, destinado à Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva na rede canalizada de distribuição, postos e painéis de gás medicinal e vácuo, além dos acessórios de gasoterapia (Reguladores de pressão, válvulas estabilizadoras de pressão, aspiradores, vacuômetros, fluxômetros, postos de utilização, painel de alarme, tubulações, conexões e equipamentos/materiais complementares a esses sistemas). Inclui-se também a reposição total de peças dos sistemas, bem como projeto e ampliação da rede com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Castanhal/PA, por um período de 12 (Doze) meses, resolve ADJUDICAR: Os itens 01, 02, 03, 04, 05 e 06 do grupo 01 à empresa M. R. MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA. Castanhal/PA, 17 de abril de 2023. KAREN MONTEIRO DOS SANTOS, Comissão de Licitação/SMS, Pregoeira.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico SRP n.º 029/2023-FMS

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Castanhal, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso XXII do artigo 4.º da Lei n.º 10.520/02, da Lei n.º 8.666/93 e demais disposições que regulam a matéria, bem como as atas de realização exaradas pela Comissão de Licitação e tendo em vista a realização de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico através do Sistema de Registro de Preços n.º 029/2023-FMS, destinado à Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva na rede canalizada de distribuição, postos e painéis de gás medicinal e vácuo, além dos acessórios de gasoterapia (Reguladores de pressão, válvulas estabilizadoras de pressão, aspiradores, vacuômetros, fluxômetros, postos de utilização, painel de alarme, tubulações, conexões e equipamentos/materiais complementares a esses sistemas). Inclui-se também a reposição total de peças dos sistemas, bem como projeto e ampliação da rede com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Castanhal/PA, por um período de 12 (Doze) meses, resolve HOMOLOGAR: Os itens 01, 02, 03, 04, 05 e 06 do grupo 01 à empresa M. R. MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA. À Comissão de Licitação, para convocar a empresa vencedora do certame para assinatura da Ata de Registro de Preços. Havendo recusa, observar-se-ão as penalidades cominadas na legislação pertinente. Castanhal/PA, 19 de abril de 2023. CRISTINA ANDRADE YOKOTE, Secretária Municipal de Saúde.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
 N.º 031/2023-FMS

Ata de Registro de Preços n.º 031/2023-FMS - Pregão Eletrônico SRP n.º 029/2023-FMS. Valor global estimado anual de R\$ 304.750,00 (Trezentos e Quatro Mil e Setecentos e Cinquenta Reais). Vigência: 12 (Doze) meses, a contar a partir da data de sua assinatura, com eficácia após sua publicação no Diário Oficial do Município. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva na rede canalizada de distribuição, postos e painéis de gás medicinal e vácuo, além dos acessórios de gasoterapia (Reguladores de pressão, válvulas estabilizadoras de pressão,